

PARECER N.º 55

Senhores Deputados. — A vossa comissão de administração pública, examinando a petição da Câmara Municipal de Loulé, para lançar novos impostos indirectos com o fim de fazer face a encargos de administração municipal, é de parecer que essa autorização não pode ser concedida.

nenhuns elementos de informação e de

estudo forneceu a Câmara de Loulé para ser apreciado todo o alcance das novas contribuições que pretende lançar sobre os seus municípios atingindo géneros de primeira necessidade. Parece-nos, pois, que sem esses elementos não pode a Câmara pronunciar-se sobre a justiça dessa petição.

Sala da Câmara dos Deputados, em 25 de Fevereiro de 1913.

*José Vale de Matos Cid.
Barbosa de Magalhães.
Gaudêncio Pires de Campos.
Francisco José Pereira.*

